



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**LEI MUNICIPAL Nº 5.351, de 22 de novembro de 2022.**

**AUTORIZA A EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PARA PUBLICIDADE NO GINASIO MUNICIPAL DE ESPORTES KARL HEINZ KOPITKE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a exploração de espaço para publicidade comercial no Ginásio Municipal de Esportes Karl Heinz Kopittke.

**Parágrafo Único.** Ficam expressamente vedadas quaisquer campanhas publicitárias de caráter político, partidário, ideológico ou que promovam produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco e /ou aqueles produtos nocivos à saúde.

**Art. 2º.** A permissão será concedida através de chamamento público, observadas as disposições contidas na legislação pertinente.

**Art. 3º.** Os contratos decorrentes do chamamento que trata o artigo anterior terão validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovados, a critério da administração, por até 60 (sessenta) meses.

**Parágrafo único** – A renovação estará condicionada à aplicação da correção inflacionária do período indicada no instrumento contratual

**Art. 4º.** O Poder Executivo regulamentará por Decreto a localização dos espaços, dimensões, materiais a serem utilizados, bem como os valores cobrados pela sua utilização do espaço público.

**Art. 5º.** Os custos com a confecção do material publicitário, instalação nos locais definidos pelo Município e, ao final do contrato, pela remoção, serão suportados integral e exclusivamente pelos permissionários.

**Art. 6º.** Os valores oriundos dos contratos deverão ser destinados ao FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E DO LAZER e sua destinação dar-se-á na forma prevista na Lei Municipal n.º 4.061, de 1º de outubro de 2013.



**Município de Campo Bom**  
**Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 22 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MICHELE CLOSS DA SILVA,  
Secretária Municipal da Administração, substituta.